



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**DITAL Nº 29/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. José Aparecido Fernandes, Prefeito Municipal, torna pública na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de vagas para o cargo de Agente Escolar, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis, regidos pela Lei nº 2.861/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Assis, Decreto nº 3.321, de 15 de maio de 1.998 e demais preceitos legais previstos na legislação vigente, abaixo especificados, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. Este Concurso Público será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DO CARGO

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes para o cargo de Agente Escolar, abaixo relacionados, assim como para o preenchimento de vagas que surgirem durante o prazo de validade do Concurso, que corresponde a dois anos a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
2. O código e cargo, as vagas, as vagas para PCD, a carga horária, os pré-requisitos exigidos, a referência salarial, a remuneração e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA MENSAL	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS	REFERÊNCIA SALARIAL	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE ESCOLAR	12	01	200h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	20 H	R\$ 1.143,77	R\$ 40,00

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, a fim de evitar ônus desnecessário.
3. As inscrições serão realizadas no período de **26 de novembro até às 14h do dia 02 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet**, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar, durante o período de inscrição, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, o link “Concursos/Seleções – Externos” e, depois, o link referente ao presente Concurso Público;
 - b) Ler antecipadamente, na íntegra, o Edital;
 - c) Preencher o Formulário de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas neste Edital;
 - d) Clicar no campo “Enviar os Dados da Inscrição”;
 - e) Verificar na página de confirmação dos dados todos os campos preenchidos antes de “Confirmar”;
 - f) Após 2 (dois) dias úteis o candidato deverá acessar, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, o mesmo local onde realizou a inscrição, imprimir o boleto no link indicado e **realizar o pagamento da taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 40,00**, até a data de vencimento **04 de dezembro de 2019** constante no documento.
4. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
6. O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo.
7. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada por meio do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

8. Caberá ao candidato **acompanhar por meio do endereço eletrônico** www.fema.edu.br/concursos, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, até o dia **05 de dezembro de 2019**, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO EFETIVADA, o mesmo deverá, até o dia **06 de dezembro de 2019**, encaminhar um e-mail para concursosme@femanet.com.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.
9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja por meio da quitação do boleto.
10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
11. A inscrição, cujo pagamento não for creditado nos termos do Edital, não será aceita (Item 3.).
12. Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo.
13. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
14. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
15. A partir de **09 de dezembro de 2019**, o candidato deverá **conferir no endereço eletrônico** www.fema.edu.br/concursos a **homologação da inscrição**. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail: concursosme@femanet.com.br, até o dia **10 de dezembro de 2019**, para verificar o ocorrido.
16. A Secretaria Municipal da Educação e a Fundação Educacional do Município de Assis não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
17. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
18. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. Caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno, deverá entregar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos exigidos para a função por ocasião da contratação.
19. O candidato que se considerar amparado pela Lei Municipal nº 4.784 de 8 de maio de 2006 deverá apresentar atestado de doação de sangue, com prazo máximo de 30 dias da efetiva doação e, pela Lei Municipal nº 4.160 de 30 de abril de 2002 (isenção de taxas de inscrição para Concurso Público Municipal para candidatos desempregados), deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho, das páginas contendo a Foto, a Qualificação Civil, a anotação do último registro e a respectiva demissão, com a página em branco subsequente, além de declaração de próprio punho, firmada por 2 (duas) testemunhas com nome completo legível, RG, CPF e assinaturas, atestando que está sem atividade profissional, ainda que informal e sem receber rendimentos, de que não está recebimento benefícios de auxílio desemprego e de que não tem inscrição municipal relativa a atividade autônoma ou estabelecimento comercial prestadora de serviços, sob a pena da lei.
20. O candidato que se considerar amparado pelas leis supracitadas, deverá solicitar o pedido de isenção da taxa de inscrição por meio do endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, na área do candidato, juntar todos os documentos, digitalizá-los e encaminhá-los para o e-mail concursosme@femanet.com.br, até o dia **02 de dezembro de 2019, 14 horas**. No e-mail deverão constar o nome completo, número de inscrição e o número do protocolo do pedido de isenção, gerado no ato da solicitação. E-mails enviados fora do prazo ou sem os documentos exigidos serão indeferidos.
21. O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado na Área do Candidato, até o dia **03 de dezembro de 2019**. No caso de indeferimento do pedido de isenção, a inscrição se efetivará mediante pagamento do boleto bancário, até o vencimento.
22. A correção de eventuais erros de digitação nos dados cadastrais deverá ser solicitada por meio do e-mail concursosme@femanet.com.br, devendo o candidato informar o número da inscrição, nome completo e CPF, além das informações a serem corrigidas.

III. DAS CANDIDATAS LACTANTES

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar no dia da prova a cópia simples da certidão de nascimento da criança e deverá levar um(a) acompanhante, que ficará



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

2. As crianças poderão ser amamentadas por até trinta minutos a cada período de duas horas.
3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
4. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
5. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

1. A Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
2. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a PCD, esta será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3. Os candidatos PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio da ficha de inscrição.
4. O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
5. O candidato deverá juntar todos os documentos, digitalizá-los e encaminhá-los para o e-mail concursosme@femanet.com.br, até o dia **02 de dezembro de 2019, 23h59**. No e-mail deverão constar o nome completo, RG e número de inscrição.
6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.
7. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos.
8. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
9. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Assis, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de Pcd o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
10. Após a atribuição da função do candidato PCD, não poderá justificar não exercício das atribuições inerentes à função.
11. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
12. O candidato **deficiente visual** deverá anotar na ficha de inscrição o tamanho da fonte para a impressão da prova objetiva. Caso o tamanho da fonte não seja especificado, a prova será impressa em fonte com **tamanho 18**.

V. DAS PROVAS

1. Uma Comissão designada por Portaria do Prefeito Municipal acompanhará a execução do Concurso Público que trata o presente Edital.
2. A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório.

VI. DA PROVA OBJETIVA

1. Data da realização: **15 de dezembro de 2019**, na FEMA – Fundação Educacional de Assis, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana, Assis – SP (próximo à Rodoviária).
2. A prova objetiva constará de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 04 (quatro) alternativas e apenas uma resposta correta, com peso 2,5 (dois) cada questão.
3. A prova objetiva conterà **15 (quinze)** questões de Conhecimentos Gerais, sendo 5 (cinco) de Português, 5



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

(cinco) de Matemática e 5 (cinco) de Atualidades; e de **25 (vinte e cinco)** questões sobre Conhecimentos Específicos.

4. O Conteúdo Programático está relacionado no **ANEXO I** do presente Edital.
5. A aplicação da prova objetiva terá a duração de **3 horas**.
6. A confirmação da data da prova e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e pelo site www.fema.edu.br/concursos.
7. Havendo alteração da data, a Prova Objetiva poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
8. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
9. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva.
10. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.
11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
12. O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
13. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.
14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
15. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
16. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Concurso Público.
17. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.
18. Os pertences pessoais serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados embaixo das cadeiras deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
19. O candidato que for surpreendido utilizando celular será excluído do Concurso Público e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em Concurso Público.
20. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
21. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.
22. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
23. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
24. O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
25. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de cargo, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
26. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assinar o nome em local apropriado.
27. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.
28. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul produzida em material transparente, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

29. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

30. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local;
 - c) ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;
 - d) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);
 - e) Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 31.** Será eliminado do Concurso Público, o candidato que:
- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia, armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
 - d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
 - e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
 - g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
 - h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
 - i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
 - j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
 - k) não atender às determinações do presente Edital;
 - l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

VII. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. Cada questão da prova terá o valor de 2,5 (dois inteiros e meio) pontos
3. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto.
 - a) O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
 - b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos e eliminados os candidatos que NÃO atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.
2. Quanto aos critérios de desempate entre os candidatos, terá preferência em igualdade de condições:



PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

- a) idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para este fim, a data de realização da prova objetiva;
- b) candidato casado ou viúvo, que tiver maior número de filhos;
- c) candidato casado;
- d) candidato solteiro, que tiver filhos reconhecidos menores;
- e) maior idade, na data de realização da prova objetiva;
- f) maior nota na parte de conhecimentos específicos.

3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
4. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
5. Havendo alteração na Classificação Final, por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

IX. DOS RECURSOS

1. Os **recursos administrativos deverão ser feitos em espaço específico na Área do Candidato**, disponível no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, devendo o candidato acompanhar as informações inerentes ao período de impetração que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitado.
2. Serão aceitos recursos:
 - a) Do gabarito, do conteúdo e da formulação da Prova Objetiva;
 - b) Da pontuação.
3. O recurso deverá ser interposto por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos.
4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
5. O resultado do julgamento do recurso será divulgado na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, devendo o candidato acompanhar as informações.

X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

1. Os **gabaritos preliminares** serão publicados no dia primeiro dia útil após a prova.
2. A impetração de **recursos** contra o gabarito preliminar ou elaboração das questões será 1 (um) dia após a divulgação dos gabaritos preliminares.
3. A publicação dos **pareceres dos recursos contra o gabarito**, do **gabarito final** e da **pontuação da prova objetiva** será em até 5 (cinco) dias úteis após a impetração dos recursos.
4. A impetração de **recursos contra a pontuação** da prova objetiva será 1 (um) dias após a divulgação da pontuação.
5. A publicação dos **pareceres dos recursos contra a pontuação** será em até cinco (5) dias úteis após a impetração dos recursos.
6. O resultado final será publicado por meio do endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos

XI. DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

1. Após a homologação do Concurso Público, a Prefeitura Municipal promoverá a escolha da vaga seguindo rigorosamente a ordem crescente da classificação final.
2. O dia, local e horário da sessão de Escolha de Vagas serão publicados no diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal da Educação.

XII. DA NOMEAÇÃO

1. Caberá ao Prefeito do Município de Assis-SP a homologação deste Concurso Público.
2. A aprovação no Concurso Público não gera o direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
3. Para efeito da nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Concurso Público e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim.
4. Os candidatos tomarão posse pelo regime estatutário e nos demais termos da Legislação Municipal de Assis-SP.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

5. Para habilitarem-se à nomeação os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis-SP.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público por meio da divulgação dos atos, a qual ocorrerá por meio da imprensa escrita local, onde somente serão publicados os extratos dos referidos documentos, sendo que a divulgação na íntegra dos mesmos, ocorrerá através da afixação no átrio da Secretaria Municipal da Educação, sito à avenida Getúlio Vargas, 740, Vila Nova Santana, Assis-SP e no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos se dará a partir da data de publicação no referido site.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a validade do Concurso Público.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
7. Serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela supervisão e publicação dos resultados do Concurso Público.
8. Fica delegada competência ao Presidente da Comissão para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso Público.
9. A Prefeitura Municipal poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.
10. Todos os materiais físicos e impressos em decorrência da realização das provas (cadernos de questões, folhas definitivas de respostas, listas de presença, títulos) serão descartados 60 dias após a homologação do concurso público, sendo mantidos em formato digital o original do caderno de questões, as folhas definitivas de respostas dos candidatos e as listas de presença.
11. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolados na Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Assis, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Informações

Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1200

Vila Nova Santana – Assis/SP

E-mail: concursosme@femanet.com.br

Site: www.fema.edu.br/concursos



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/DESCRIÇÃO SUMÁRIA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

01- AGENTE ESCOLAR

1.1 - ATRIBUIÇÕES: O Agente Escolar exercerá a vigilância e o atendimento ao aluno com as seguintes atribuições:

I – controlar a movimentação dos alunos no recinto da escola e em suas imediações, orientando-os quanto as normas de comportamento;

II – informar a Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências;

III – atender aos professores, em aula, nas solicitações de material escolar e trabalhos curriculares complementares da classe;

IV – colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola;

V – colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe;

VI – providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente;

VII – colaborar na manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a Equipe Escolar, da implementação das normas de convívio;

VIII - zelar pela conservação do prédio escolar e de suas instalações, equipamentos e materiais;

IX – receber, estocar, controlar o consumo de alimentos destinados ao Programa de Alimentação Escolar, observadas as diretrizes, orientações e demais normas fixadas pelo órgão responsável;

XIII – desempenhar atividades de portaria;

XIV – prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações;

XV – executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico-pedagógico que lhe forem atribuídas pela Direção da Escola.

1.1.2- Tabela de Provas

Cargo	Vagas	Vagas PCD	Prova(s)
Agente Escolar	12	01	Prova Objetiva: 4 (quatro) alternativas - 05 questões de Língua Portuguesa - 05 questões de Matemática - 05 questões de Atualidades - 25 questões de Conhecimentos Específicos



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1.1.3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LÍNGUA PORTUGUESA: ANÁLISE DE TEXTOS: Leitura, compreensão e interpretação de texto (s) original (is) ou adaptado (s), de natureza diversa: descritivo, narrativo e dissertativo, e de diferentes gêneros, como por exemplo: poema, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto ficcional, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda e outros. Significado contextual de palavras e expressões; Identificação do tema ou da idéia global do texto, Relações de intertextualidade. Relações de sentido entre as palavras: sinonímia e antonímia. **GÊNEROS TEXTUAIS:** Tipo textual de certos segmentos do texto (narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo, etc.); **EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS:** substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numeral, advérbio, preposição, interjeição, conjunção; **EMPREGO DE TEMPO E MODO VERBAIS:** presente simples, pretérito perfeito, pretérito imperfeito, futuro do presente, futuro do pretérito, modo indicativo, modo subjuntivo e modo imperativo; **NOVA ORTOGRAFIA OFICIAL; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; SINTAXE:** Crase; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Sentido de radicais, prefixos e sufixos. **ANÁLISE SINTÁTICA:** Frases, Orações e Períodos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Descontos Simples; Equações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Grau; Relações Métricas e Trigonométricas no Triângulo; Problemas que envolvam Figuras Planas; Funções; Sistemas Legais de Medidas.

ATUALIDADES: versarão sobre o cenário econômico, político e social nacional e mundial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei Orgânica do Município de Assis - Título VI, Capítulos III, artigos 234 a 251. Lei Municipal 2.861/1991, Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, Lei nº 5.084 de 06/12/2009 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Assis. BRASIL. Lei n. 9.394, 20 de Dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BRASIL. Lei n. 8.069. 13 de jul. de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Complementar nº 06, DE 25 DE ABRIL DE 2011, Estatuto Municipal da Educação e Plano de Carreira do Magistério Público. Assis-SP. Noções de ética e cidadania.